

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de papel térmico para impressão dos exames de ECG, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ECG, TITS 210 MM X 140 MM X 140 FOLHAS, COMPATÍVEL C/COMEN H12. COMPOSIÇÃO: PAPEL TERMOSSENSÍVEL.	CX	30

1.2. Aquisição imediata.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a presente aquisição fundamenta-se na necessidade de suprir a Secretaria Municipal de Saúde com papel térmico para impressão de exames de Eletrocardiograma (ECG), material indispensável para o pleno funcionamento dos serviços de diagnóstico oferecidos à população.

O papel térmico é essencial para a operação dos equipamentos de ECG, permitindo o registro impresso dos traçados cardíacos, etapa fundamental para análise clínica, avaliação médica e definição de condutas terapêuticas. Sem esse material, não é possível realizar a impressão dos exames, o que comprometeria diretamente o atendimento aos pacientes, podendo implicar atraso em diagnósticos, prejuízos à assistência e impacto na continuidade dos serviços de saúde.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde realiza atendimentos contínuos e a demanda pelo material é permanente, tornando necessária a reposição periódica para garantir o pleno funcionamento das unidades. Dessa forma, a aquisição se mostra imprescindível para assegurar a qualidade no atendimento, eficiência na prestação dos serviços e atendimento às necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde.

3. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação seguirá os ditames da lei 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme conveniência da Administração.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PAGAMENTO

4.1. O critério de seleção será o menor preço global;

4.2. Deverão apresentar junto a proposta os seguintes documentos

- Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (Receita Federal);
- Certidão Negativa De Débitos Municipais (Portal Município Sede);

- Certidão Negativa De Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa De Débitos Federais (Receita Federal);
- Certidão de Regularidade FGTS (Site Caixa Econômica Federal);
- Certidão de Débitos Trabalhistas (Portal Do Tribunal Superior De Trabalho);

4.3. O pagamento será realizado de uma única vez, em sua totalidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e da entrega regular dos itens (quantos forem solicitados).

4.4. Deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal as certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sendo exigência indispensável para emissão do pagamento.

5. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias expedição da Autorização emitida pela Secretária de Compras, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil;

5.2. O fornecimento do item será recebido, conferido e atestado seu recebimento pela servidora Jessica Gomes dos Santos, no Centro médico José Sebastião de Souza; Rua das flores, Q AE; L02; centro, Ouro Verde de Goiás, CEP 75165000. Horário: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

5.3. O recebimento do material dar-se-á da seguinte forma:

5.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega do item, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações técnicas e legislação correlata;

5.3.2. Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do prazo da condição anterior, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação;

5.4. Juntamente com o objeto deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item;

5.5. O Contratante poderá, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso esteja em desacordo;

5.6. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, mantendo o preço inicialmente.

6. DO FORNECEDOR

6.1. Fornecer o produto na quantidade, prazo e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;

6.4. Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência;

6.5. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito no Termo de Referência;

- 6.6. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- 6.7. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do material, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento do material;
- 6.8. Responsabilizar-se pela garantia do material empregado nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 6.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do FORNECEDOR, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;
- 6.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;
- 6.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado;
- 6.12. No ato da entrega, os itens deverão conter no mínimo 03 (três) meses de garantia.
- 6.10. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

7. DA CONTRATANTE

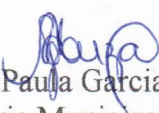
- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do item, atestar na nota fiscal/fatura o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Rejeitar, no todo ou em parte o item entregue, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do FORNECEDOR;
- 7.3. Comunicar ao FORNECEDOR todas as irregularidades observadas durante o recebimento do item solicitado;
- 7.4. Notificar ao FORNECEDOR no caso de irregularidades encontradas na entrega do item solicitado;
- 7.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.6. Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para o FORNECEDOR regularizar as falhas observadas;
- 7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;
- 7.8. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
- 7.9. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega regular dos itens pelo FORNECEDOR.

8. Penalidades

- 8.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Verde de Goiás, aos 19 de novembro de 2025.

Ana Paula Garcia Souza
Secretária de Saúde
Decreto nº 078/2024


Ana Paula Garcia Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 078/2024

